SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTOS
Fls. 42

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Fornecimento de material de consumo/expediente, acondicionamento e embalagem, conforme especificação e características abaixo discriminadas.

1.2. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.

Lote 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Almofada p/ carimbo entintada na cor azul, nº 03, c/ tampa de metal 6,7 x 11cm. **Modelo de referência: PILOT**	Unidade	50
02	Bobina para máquina de calcular em papel apergaminhado 57mm x 30m. **Modelo de referência: SILFER**	Bobina	90
03	Fita mágica com 12mm x 33m	Unidade	80
04	Elástico em látex na cor natural p/ amarração (pacote c/ 100g)	Pacote	600
05	Corretivo em fita 5mm x 8m. **Modelo de referência: CLASSE Corretion Tape nº CR948**	Unidade	270
06	Divisória em PVC transparente com cores sortidas p/ papel A4 c/ 6 separadores, visor lateral p/ colocação de índice e furação universal. Medidas: 297 x 225mm **Modelo de referência: Y.E.S.** **REF. 1608 / 6INTBA** **http://www.clickyes.com.br/** **e-mail: sac@pastasyes.com.br**	Jogo	150
07	Etiqueta laser 25,4 x 66,7mm; folha padrão carta; 1.000 folhas p/ caixa distribuídas em 4 caixas internas c/ 250 folhas cada; 30 etiquetas por folha; 30.000 etiquetas por caixa. **Modelo de referência: PRINT LABEL 0310**	Caixa	06
08	Etiqueta laser 33,9 x 101,6 mm; folha padrão carta; 1.000 folhas p/ caixa distribuídas em 4 caixas internas com 250 folhas cada;14 etiquetas p/ folha; 14.000 etiquetas por caixa. **Modelo de referência: PRINT LABEL 0207**	Caixa	13
09	Etiqueta laser 150 x 49mm; folha padrão A4; 1.000 folhas p/ caixa distribuídas em 4 caixas internas c/ 250 folhas cada; 05 etiquetas por folha; 5.000 etiquetas por caixa. **Modelo de referência: PRINT LABEL 04105B**	Caixa	30
10	Umedecedor de dedos com gel c/ 12g	Unidade	660

Observações do Lote 1

1. Itens 02 a 10: Não serão aceitas variações a menor ou a maior nas dimensões, gramatura, pesos e volumes definidos.
2. Itens 07, 08 e 09: Poderão ser aceitas as caixas com 1.000 folhas de etiquetas laser que distribuírem esse quantitativo em caixas internas de papelão c/ 250 folhas cada.

SECÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTOS
Fls. 43

Lote 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bandeja para gaveta **Modelo de referência: Aranyi**	Unidade	50
02	Bobina de papel para FAX medindo 216mm x 30m	Bobina	144
03	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. **Modelo de referência: BIC**	Unidade	1.500
04	Caneta esferográfica preta, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. **Modelo de referência: BIC**	Unidade	1.000
05	Caneta marca texto amarela fluorescente	Unidade	120
06	Pincel atômico preto. **Modelo de Referência: PILOT 1100-P**	Unidade	180
07	Tinta azul a base de água p/ almofada de carimbo c/ 42ml **Modelo de Referência: PILOT TC 42**	Unidade	60
08	Fita CMI 600 de haste longa p/ protocolador eletrônico TECNIBRA TBA 2.0, em nylon, cor preta. **Modelo de referência: LUCANI**	Unidade	35
09	Fita CMI 600 de haste curta p/ protocolador eletrônico Henry Prot, em nylon, cor preta. **Modelo de referência: LUCANI**	Unidade	15
10	Bobina térmica p/ terminal de consulta, 01 via, largura 76mm, diâmetro máximo de 180mm, comprimento 365m e tubete 32mm. **Modelo de referência: SILFER**	Bobina	150

Observações do Lote 2.

1. Item 02: Não serão aceitas variações a menor ou a maior nas dimensões definidas.
2. Item 07: Não será aceito volume inferior a 40ml.

Lote 3

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Apontador de lápis com reservatório em acrílico, p/ fixação em mesa. Modelo referência HANSA DAHLE 77	Unidade	20
02	Borracha branca p/ lápis nº 40	Unidade	240
03	Cola de efeito instantâneo com 3g	Unidade	50
04	Cola em bastão com 21g	Unidade	163
05	Cola plástica com 40g	Unidade	408
06	Fita adesiva em PVC transparente p/ empacotamento c/ medida aproximada de 50mm x 50m. Modelo de referência: 0603000010 ADELBRAS.	Unidade	800
07	Recado auto-adesivo com medida aproximada de 38 x 50mm (Bloco c/ 100 folhas)	Bloco	1.200
08	Papel KRAFT natural, gramatura 110g/m², com medida aproximada de 66 x 96cm	Folha	1.000

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTOS
Fls 44
10

Lote 4

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Etiqueta p/ impressora de código de barra. Modelo: 102 x 038mm; Rolo c/ 90m; Rolo c/ 2308 etiquetas	Rolo	80
02	Grampo 26/6 cobreado (caixa com 5.000 unidades) Modelo de referência: ACC	Caixa	100
03	Livro de ponto 02 assinaturas c/ 100 folhas numeradas (formato 220 x 320mm).	Unidade	40
04	Livro de protocolo c/ 100 folhas numeradas (formato 155 x 210mm).	Unidade	50
05	Papel auto adesivo transparente para encadernar e plastificar livros e documentos. Tamanho: rolo de 45cm x 25m Modelo de referência: PLASTCOVER C-120 CRISTAL	Rolo	01
06	Pasta com trilho em polipropileno transparente cristal. Formato: 330 x 3 x 230mm **Modelo referência: POLIBRAS** **Linha NEW LINE PLUS** **Referência 0921** **http://www.polibras.com.br/principal/**	Unidade	500
07	Tinta para reabastecer pincel atômico. Cor: preto Volume mínimo por unidade: 125ml Modelo de referência: TINN-KOL	Unidade	15
08	Grampo encadernador para processo em polipropileno branco de alta resistência. <u>Características</u>: - Hastes semi-rígidas com 90mm de comprimento e base com formato retangular. - A espessura da haste e da base deverá ter 2mm. - As bordas das hastes e da base não poderão conter rebarbas. As hastes deverão ser de fácil manipulação para fixação nas presilhas, mas que não desprendam com facilidade. Sistema de fixação frontal que permita o manuseio dos documentos sem que o grampo se abra e sem que haja deslocamento nos pontos de fechamento. Capacidade para 500 folhas de papel 75g/m². Caixa c/ 1.000 unidades embaladas em pacotes c/ 50 unidades. Modelo de referencia: Grampo MARCORÉ (041) 3273-3055	Caixa	40
09	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado com 336g m²: - medida da pasta: 361 X 240 mm - 04 ponteiras plásticas fixadas com ilhós; - 02 arames, medindo aproximadamente 410 mm; - visor, grampo com mola em espiral e etiqueta branca com suporte plástico; - espessura de 0,30 mm	Unidade	150

Observações do Lote 4.

1. <u>Itens 01 a 08</u>: Não serão aceitas variações a menor ou a maior nas dimensões, gramaturas e volumes definidos.
2. <u>Item 08</u>: Não serão aceitas as mercadorias que não atenderem às características especificadas.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTOS
Fls. 45
Nº

02 – PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO DOS LOTES 1 A 4:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem ao Edital e seus Anexos será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2.2.1 Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: (27) 3183-5004 / 3183-5143 / 3183-5161. O endereço para entrega fica situado à Avenida Carlos Lindenberg, 6522 - Bairro Cobi, Vila Velha - ES.

03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

3.1. **PARA OS LOTES 1 A 4:**

3.1.1. Quando da entrega das mercadorias no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência da marca do produto, a quantidade, o valor unitário, e o total dos mesmos.

3.1.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Material, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

3.1.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o item deverá ser devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

04 - OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA :

4.1. Os produtos dos lotes 1, 2, 3 e 4 deverão ser garantidos pela empresa adjudicatária por um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do material pela Contratante.

4.2. A Adjudicatária será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

4.3. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTOS
Fls 46/10

05 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06 - PAGAMENTO:

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R$ 8.000,00:

a. prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b. prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2 Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;

b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, **declaração**, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n° 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTOS
Fls. 47

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

p/ Maria Madalena Marques
Diretora do Núcleo de Serviços

Bernardo Rodrigues
Técnico Judiciário – Seção de Material